



# Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2011

### Altera o Artigo 47 e § 5º do Artigo 55 da Instrução Normativa 008/2011 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei 2207/99, e tendo em vista a dinâmica do Processo de Atribuição de Aulas e/ou Classes e a necessidade de garantir direito e oportunidades a todos os docentes, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, instrui, para que fique constando a seguinte alteração da Instrução Normativa 008/2011:

**Artigo 1º** - Altera o artigo 47 da Instrução Normativa 008/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 47** - *As horas de trabalho pedagógico coletivo serão distribuídas da seguinte maneira:*

- 1- Educação Infantil – PEB – creche de 2ª e 3ª feiras;
- 2- Educação Infantil – PEB – pré-escola de 2ª feira;
- 3- Ensino Fundamental – PEB I – de 3ª feira;
- 4- Ensino Fundamental – PEB II e Educação Especial – de acordo com a organização escolar, especificando o dia da HTPC coletivo obrigatório;

**Parágrafo Único** - *As horas de trabalho pedagógico coletivo que fazem parte da jornada de trabalho de um 2º cargo/função atividade na Rede de Ensino Municipal de Cerquillo serão distribuídas da seguinte maneira:*

- 1- Educação Infantil – PEB – creche de 4ª feira;
- 2- Educação Infantil – PEB – pré-escola de 4ª feira;
- 3- Ensino fundamental – PEB I – de 5ª feira;
- 4- Ensino Fundamental – PEB II e Educação Especial – de acordo com a organização escolar;

**Artigo 2º** - Altera o § 5º do artigo 55 da Instrução Normativa 008/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 55** ...



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

§ 5º - A atribuição para carga suplementar far-se-á a nível de Município para a atribuição inicial, exceto para as Instruções Normativas específicas. As demais atribuições durante o ano letivo, deverão acontecer a nível de U.E., sendo atribuídas pelo próprio Diretor. Não havendo interessados, as aulas serão oferecidas a nível de Município.

**Artigo 3º** – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 19 de dezembro de 2011.

  
Prof. OSINALDO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura